



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

LEI Nº 2125

De 07 de junho de 2017

Dispõe sobre alterações na Lei nº 1918, de 3 de setembro de 2013, que estabeleceu o Plano Plurianual do Município de Américo Brasiliense para o período de 2014 a 2017 e Lei nº 2071, de 23 de junho de 2016, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2017 e dá outras providências.

DIRCEU BRÁS PANO, Prefeito do Município de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 05 de junho do corrente ano, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 1918, de 3 de setembro de 2013, que instituiu o Plano Plurianual do Município de Américo Brasiliense para o período de 2014 a 2017 e a Lei nº 2071, de 23 de junho de 2016, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2017, ficam acrescidas dos itens abaixo:

I - 1076 - Pavimentação Bairro Nossa Senhora das Graças

II- 2071 - Programa Criança Feliz

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações próprias consignadas em orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Palacete "Benedicto Nicolau de Marino", aos 07 (sete) dias do mês de junho de 2017 (dois mil e dezessete).

DIRCEU BRÁS PANO
Prefeito Municipal

Publicada no Departamento competente da Prefeitura Municipal.

FABIO TAVARES DA SILVA
Secretário Municipal

Registrada às fls. 051 do livro competente n.º 37 (trinta e sete).